



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar representa o ponto de partida no processo de planejamento para aquisição de totens e adesivos que serão dispostos em locais públicos, identificando as “Doze promessas do Sagrado Coração de Jesus”, visando fomentar o turismo local em conformidade com as demandas da Administração Pública Municipal, buscando caracterizar o interesse público envolvido. Essa abordagem visa facilitar uma análise abrangente da viabilidade técnica e econômica envolvida na contratação proposta.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa

Seu objetivo principal é delinear o interesse público subjacente à Secretaria de Comércio e Turismo deste Município. Ao fazê-lo, o estudo busca destacar a necessidade imperativa dessas instalações, apresentando a solução mais adequada para atender às exigências do Município de Antônio Prado/RS.

A aquisição dos totens visa fomentar o turismo local, já que o Município é conhecido por seu turismo religioso. Os mesmos trarão informações sobre as ‘Doze Promessas do Sagrado Coração de Jesus’, com objetivo de dar continuidade as informações que os visitantes encontram na Igreja Matriz.

A contratação também visa demarcar um dos percursos das Escadarias da Fé, direcionando o turista para a Gruta Natural de Nossa Senhora de Lourdes e as outras Escadarias da Fé, tornando-se mais um atrativo que o Município tem para os visitantes conhecerem.

Ainda, sendo a cidade de Antônio Prado conhecida pelo seu turismo religioso, a criação de um novo ponto turístico com essa finalidade ajuda a fomentar ainda mais esse setor no Município, aumentando, assim, as receitas da cidade.

Também, para garantir a durabilidade e prezando a qualidade dos totens, serão solicitadas amostras dos materiais utilizados em sua fabricação. As amostras serão avaliadas pela comissão e após será emitido parecer técnico com a aprovação, ou não, das mesmas.

2.2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Comércio e Turismo.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

2.3. Da escolha da modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, como regra, no artigo 17, § 2º, a utilização da modalidade de pregão presencial eletrônico para ser utilizado nas contratações regidas pela mencionada norma.

Todavia, o artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que os Municípios possuem 06 (seis) anos da data de entrada em vigor da Lei, isto é, 1º de abril de 2021, para observar a obrigatoriedade de utilização da realização de licitação na forma eletrônica.

Segundo os dados do IBGE, disponíveis no site do referido instituto, nosso Município de Antônio Prado possui, aproximadamente, treze mil habitantes, não atingindo, portanto, o patamar estabelecido para obrigatoriedade da utilização do pregão na forma eletrônica.

Nesse sentido, ao longo do prazo previsto na Lei Federal, o Município estará realizando todos os procedimentos necessários para passar a utilizar a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica em suas compras e contratações comuns.

Outrossim, destaque-se que, embora não seja utilizada, no presente caso, a modalidade eletrônica do certame, serão observados todo o regramento complementar estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17, § 2º.

2.4. Da escolha do Sistema de Registro de Preços

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

2.5. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

3 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação não se encontra no Plano Anual de Compras, uma vez que não havia surgido esta demanda anteriormente.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo, no mínimo:

- a) prazo de entrega;
- b) local de entrega;
- c) condições de entrega;
- d) do prazo de validade dos itens, se for o caso;



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

- e) da substituição do objeto;
- f) da documentação necessária na entrega do objeto, se for o caso;
- g) da garantia dos itens, se for o caso;
- h) documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta, se for o caso;
- i) qualificação técnica para habilitação da licitante, se for o caso;
- j) documentação necessária para a assinatura do contrato;
- k) vigência do contrato;
- l) especificações técnicas;
- m) responsabilidades da licitante vencedora.

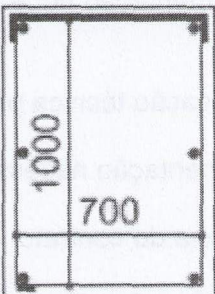
5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A previsão das quantidades a serem adquiridas são as constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Imagem Ilustrativa	Und	Quant.
01	TOTEM BILATERAL - Medidas: 900x200x2050mm (LxPxA); - Expositor bilateral com vidro, com área de exposição mínima de 700 x 1000 mm; - Estrutura metálica fabricada em chapa de aço galvanizada minimizada com 2,75 mm de espessura e abas estruturais, soldada internamente com solda MIG de forma não visível; - Deve possuir vidro incolor fixo com espessura mínima de 6 mm, temperado, e com bordas com cantos retos e lapidados, fixados à estrutura com arruelas escareadas e parafusos inox; - Base inferior fabricada em chapa de aço Inox 304 com 1/4" de espessura; - Parafusos de união dos componentes em aço inox, e de fixação ao piso através de chumbadores M8; - Tratamento e pintura do aço com duplo processo de pintura. 1º processo: Pintura por cataforese (e-coat), revestimento que proporciona maior eficiência e qualidade na cobertura das peças garantindo aplicação uniforme mesmo em interiores e cavidades; 2º processo: Pintura eletrostática epóxi mi-		UND	12



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

	cro texturizada. Ambos os sistemas isentos de chumbo e que promove maior proteção dos agentes corrosivos principalmente dos ambientes agravados pela maresia. - Cor a definir.			
02	ADESIVO 1x0,7m - Medindo 1m x 0,70m; - 4X0 cores; - Papel Vinil alta performance; - Laminado com alta performance incolor; - Fornecimento do adesivo e instalação; - Arte fornecida pela Secretaria de Comércio e Turismo.		UND	24

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade do Município de Antônio Prado.

Em quase todos os pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de aquisição por demanda quando de entrega em uma única etapa, ou por meio de Sistema de Registro de Preços em aquisição parcelada.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Ou seja, tais itens são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão presencial ou eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo, além de outras não citadas nesta listagem que é apenas exemplificativa:

FORNECEDORES PLACAS:	LOCALIZAÇÃO
02 ARQUITETURA E REPRESENTAÇÕES	GOIANIA - GO
PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	BRASÍLIA - DF



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

METALCO DO BRASIL

FLORES DA CUNHA - RS

FORNECEDORES ADESIVOS:	LOCALIZAÇÃO
ALKYERI RODRIGO DA SILVA	VACARIA - RS
MOSAICO SERIGRAFIA	ANTÔNIO PRADO - RS
RED BLUE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	VACARIA - RS

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço público seguindo os padrões já existentes.

As condições de fornecimento, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

Desta forma, considerando o objeto deste ETP, tem-se grande gama de empresas fornecedoras dos materiais/serviços aqui solicitados. Além de existir no mercado uma grande gama de fornecedores, a modalidade aqui escolhida, no caso o pregão, é a forma mais comum utilizada pelos órgãos públicos.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, por meio de proposta comercial, conforme determina o inciso IV do art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.646/2022, e consta em um documento específico denominado pesquisa de preços, juntada aos autos do processo.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo desse certame é aquisição de totens e adesivos que serão dispostos em locais públicos, identificando as “Doze Promessas do Sagrado Coração de Jesus”, visando fomentar o turismo local em conformidade com as demandas da Administração Pública Municipal.

Os totens necessários são de formato retangular e deverão ser instalados nas Escadarias da Fé, próximo ao Moinho do Nordeste, no Centro Histórico de Antônio Prado.

A Administração será responsável por elaborar e fornecer as artes que serão dispostas nos totens e a contratada será responsável pela entrega, fornecimento e instalação dos adesivos.

O mesmo ocorrerá com a contratada dos totens, que será responsável pelo fornecimento dos mesmos conforme as especificações técnicas definidas e deverá realizar a entrega e instalação nos locais indicados pela Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo fim desta licitação é fomentar o turismo religioso do Município através da instalação dos totens com o indicativo das ‘Doze Promessas do Sagrado Coração de Jesus’ em locais públicos do Município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida.

14 – JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

A Lei Federal nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a autoridade licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, afinal o estudo mostra que a aquisição do item está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atende ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades da Administração Pública.

Antônio Prado/RS, 11 de novembro de 2024.

Anne Caroline Gazolla
Diretora de Comércio e Turismo



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Alana Torezan
Alana Torezan
Assessora de Comunicação

Patrícia Schenkel
Patrícia Schenkel
Secretária de Comércio e Turismo

Raquel Carpeggiani Cabral
Raquel Carpeggiani Cabral
Arquiteta e Urbanista